



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATOS DE 24 DE MAIO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no artigo 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, considerando o subitem 9.1, do Acórdão nº 1055/2006 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União, publicado no DOU de 5/5/2006, e tendo em vista o constante do processo TST-77.720/1997-6, resolve:

Nº 154 - Invalidar o ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 330/2001, publicado no DJ de 29/8/2001, ficando restabelecida a eficácia do ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP. Nº 481/97, publicado no DJ de 11/12/1997, que concedeu aposentadoria ao servidor JOSÉ AUGUSTO VINHAES, já registrado no Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no artigo 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, considerando o subitem 9.1 do Acórdão nº 1056/2006 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União, publicado no DOU de 5/5/2006, e tendo em vista o constante do processo TST-2.474/1998-9, resolve:

Nº 155 - Invalidar o ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 328/2001, publicado no DJ de 24/8/2001, ficando restabelecida a eficácia do ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP. Nº 39/98, publicado no DJ de 17/2/1998, que concedeu aposentadoria à servidora DEOZÍRIA FELISMINO RIBEIRO, já registrado no Tribunal de Contas da União.

Min. RONALDO JOSÉ LOPES LEAL